

# Regras e Critérios para Concessão de Apoio DCAn ~~2016~~ 2017

---

## INFORMAÇÕES INICIAIS

- ~~Toda ação de liberação de apoio financeiro em diárias, passagens ou transportes, no âmbito do DCAn **somente ocorrerá** mediante envio do planejamento de diárias/passagens e de transporte para o exercício de 2016.~~

NÃO SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR PLANEJAMENTO PARA AS SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE, DIÁRIAS E PASSAGENS ATÉ QUE SEJAM EFETIVADAS AS ALOCAÇÕES DE DISCIPLINAS E DOCENTES PELO CONSUNI.

AS DEMAIS REGRAS COMO LIMITES DE VALORES E APOIOS ESTÃO ATIVAS.

- A Liberação de recursos para técnicos, especialmente diárias, somente ocorrerá para atividades descritas no plano de carreira dos servidores, bem como cursos de qualificação, uma vez que ambos atendam o desempenho da função do servidor compatível com o cargo exercido;
- Inscrições em eventos **não serão custeadas pelo DCAn**, considerando que esta é uma despesa de natureza **consumo**.
- Somente serão considerados para avaliação no âmbito do DCAn, apoios referentes à ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Fica vedado o apoio em diárias, passagens e transporte para atividades de cunho desportivo, sendo estas ações de responsabilidade da PROAC.

- É vedada a concessão de transporte para alunos em eventos (decisão Câmara Departamental 2013).

## **IMPORTANTE**

- Docentes ou servidores credenciados em programas de pós-graduação deverão inicialmente solicitar os apoios de diárias/passagens e transporte para seus respectivos programas quando a natureza das solicitações se enquadrarem em pesquisa, participação em eventos científicos ou de formação/atualização.
- Todos os demais casos que não se enquadrarem nos critérios e regras descritas abaixo deverão ser encaminhados ao DCAn através de memorando para avaliação e tomada de decisão, onde será considerada a existência de verbas disponíveis e não comprometidas para outras ações do DCAn.

## **MODALIDADES DE APOIO FINANCEIRO DISPONÍVEL NO DCAn**

### **1. ATIVIDADES DE AULAS PRÁTICAS NA GRADUAÇÃO**

- Limite máximo de **até 02 viagens por disciplina por semestre** com a concessão das respectivas diárias.
- Ação prioritária sobre as demais;
- ~~Condicional à apresentação do planejamento anual junto ao DCAn;~~

#### **ATENÇÃO:**

- Em caso de aumento no número de viagens de aulas práticas por disciplina/semestre, deverá encaminhar memorando da COORDENAÇÃO DE CURSO para o departamento com justificativa.
- ~~No caso do docente não haver enviado o planejamento anual de atividades de aulas práticas na~~

~~graduação, é possível solicitar até 01 viagem por professor/semestre, acompanhado de justificativa.~~

- Todas as solicitações e documentos necessárias para esta forma de apoio deverão ser encaminhadas, **obrigatoriamente** à secretaria do DCAn com **até 07 dias úteis** de antecedência à data programada.

**O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.**

## 2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

### 2.1. **Projetos com Financiamento Externo**

- ~~Não é condicionado ao planejamento anual caso o projeto tenha aprovação em agências de fomento no ano corrente, devido ao cadastro ser em fluxo contínuo;~~
- Sem limite de projetos por coordenador;
- **Limites de Apoio**
  - **Limite máximo de até 08 viagens por projeto por ano;**
  - **Limite máximo de até 10 diárias por projeto por ano;**

### 2.2. **Projetos com Plano Interno de Financiamento ou com financiamento pela UFERSA**

- ~~É possível pedir a inclusão de até UM (1) projeto cadastrado no ano de 2016, mas não inseridos no planejamento anual do departamento.~~
- **Limites de Financiamento**
  - **Limite máximo de até 02 projetos por coordenador;**

- *Limite máximo de até 03 viagens por projeto por ano;*
- *Limite máximo de até 04 diárias por projeto por ano.*

#### ATENÇÃO:

- Todas as solicitações e documentos necessárias para esta forma de apoio deverão ser encaminhadas, **obrigatoriamente** à secretaria do DCAn com **até 10 dias úteis** de antecedência à data programada.

**O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.**

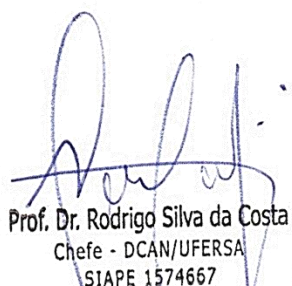
- Todos os projetos deverão, **obrigatoriamente**, possuir cadastro na PROPPG/PROEC e estar em vigência;
- ~~Condicional à apresentação do planejamento anual junto ao DCAn;~~
- Solicitações que excedam aos limites definidos deverão ser encaminhadas através de memorando do coordenador do projeto à chefia do departamento contendo a(s) justificativa(s) para apreciação do pedido.

### 3. APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO

- Somente será REALIZADO **01 (UM) APOIO POR SERVIDOR POR ANO** para a participação em eventos de cunho científico, de extensão, formação e atualização durante o exercício de ~~2015~~; **2017**
- O apoio financeiro ocorrerá **NO LIMITE MÁXIMO DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) POR DOCENTE** considerando através de concessão de diárias e/ou passagem E CONSIDERANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO.

- ~~Condicionala à apresentação do planejamento anual junto ao DCAn;~~
- Todas as solicitações e documentos necessárias para esta forma de apoio deverão ser encaminhadas, **obrigatoriamente** à secretaria do DCAn com **até 15 dias úteis** de antecedência à data programada;

**O descumprimento desta normativa desobriga o cadastramento dos pedidos pelo departamento.**



Prof. Dr. Rodrigo Silva da Costa  
Chefe - DCAN/UFERSA  
SIAPE 1574667

**Dr. Rodrigo Silva da Costa**

Chefe do Departamento de Ciências Animais  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

As alterações aqui realizadas entram em vigor apenas para o período de transição do Centro e passarão por revisão conduzida pelo Conselho de Centro a ser instituído no âmbito do CCBS, após a finalização do processo de realocação de disciplinas e servidores aprovado pelo CONSUNI.